PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 5/2022

FIXA VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado em R$ 500,00 (quinhentos reais), o valor mensal total do auxílio-alimentação aos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, conforme disposto no Parágrafo único do artigo 2° da Lei Municipal n° 2.260/2010.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente se necessário, obedecido ao disposto no Art. 43, §§ e Incisos da Lei 4.320/84.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Domingos Martins, 06 de janeiro de 2022.

WANZETE KRUGER
Prefeito